



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Processo Administrativo nº 038/2025	
Dispensa nº 028/2025	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: <u>03/10/2025 até as 10h</u>	
Objeto: Contratação de transporte para as sessões de interiorização.	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por Item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 03/10/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail patrimonio@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de transporte para as sessões de interiorização – Anexo I.

LOTE
ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 6 E 17 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA	SERVIÇO	01
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 20 E 31 DE OUTUBRO NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. MARECHAL FLORIANO.	SERVIÇO	01
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 3 E 14 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO MEIRELLES.	SERVIÇO	01
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 17 E 28 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. GUIDO TIMM VENSKE.	SERVIÇO	01
05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 1 E 12 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.M.E.F. SANTA MARIA.	SERVIÇO	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4.** Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.

4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.

4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações técnicas

ANEXO III - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO VI - Modelo de proposta.

Canguçu, 29 de setembro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de transporte para as sessões de interiorização.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 6 E 17 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA	SERVIÇO	01
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 20 E 31 DE OUTUBRO NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. MARECHAL FLORIANO.	SERVIÇO	01
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 3 E 14 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO MEIRELLES.	SERVIÇO	01
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 17 E 28 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. GUIDO TIMM VENSKE.	SERVIÇO	01
05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 1 E 12 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.M.E.F. SANTA MARIA.	SERVIÇO	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação de transporte se faz necessária para a realização das sessões de interiorização promovidas anualmente pela Câmara de Vereadores de Canguçu, nos cinco distritos do município. Essas sessões têm como objetivo aproximar o Poder Legislativo da comunidade, permitindo que os cidadãos participem ativamente do processo democrático, apresentando suas demandas e acompanhando o trabalho dos vereadores de forma direta. Considerando que as localidades são distantes da sede do município, torna-se imprescindível a contratação de transporte adequado para garantir o deslocamento seguro e organizado dos vereadores, servidores e materiais de apoio necessários à realização das sessões. Portanto, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade de um projeto consolidado da Câmara de Vereadores, que reforça a transparência, a participação popular e o acesso da população das comunidades do interior ao Poder Legislativo Municipal.

3. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 3.739,98.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega conforme cronograma descrito no objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Contratação de transporte para as sessões de interiorização.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE
ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 6 E 17 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA	SERVIÇO	01
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 20 E 31 DE OUTUBRO NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. MARECHAL FLORIANO.	SERVIÇO	01
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 3 E 14 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO MEIRELLES.	SERVIÇO	01
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 17 E 28 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. GUIDO TIMM VENSKE.	SERVIÇO	01
05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 1 E 12 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.M.E.F. SANTA MARIA.	SERVIÇO	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida
na.(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob
n°.

....., neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta,
sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que
se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal,
e, para fins do disposto no artigo 14 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (

). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..... de.....de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ
nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal
o(a)
Sr.(a)
_____, portador(a) do
CPF nº _____, no uso de
suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

() **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

() **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

() **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

– CEIS. () **NÃO** está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

() **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº 014/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.320.847/0001-46 localizada na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Jardel Souza de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 712.047.410-34, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, no município de xxxxxx - xx, neste ato representada (o) pela (o) xxxxxxxxxxxxxx, brasileira (o), xxxxxx, residente e domiciliada no município de xxxxxxxxxxxxxx - RS, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da Dispensa de licitação n.º 028/2025 e proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de xxxxxxxxxxxxxxxx, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE no Edital de Aviso de Contratação do Processo Nº 038/2025 – Dispensa Nº028/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto é a contratação de transporte para as sessões de interiorização, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Processo Nº 038/2025 – Dispensa Nº028/2025.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
01	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 6 E 17 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA	SERVIÇO	01
02	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 20 E 31 DE OUTUBRO NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. MARECHAL FLORIANO.	SERVIÇO	01
03	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 3 E 14 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO MEIRELLES.	SERVIÇO	01
04	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 17 E 28 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. GUIDO TIMM VENSKE.	SERVIÇO	01
05	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 1 E 12 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.M.E.F. SANTA MARIA.	SERVIÇO	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor Total R\$ xx,xxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Obs.: O horário de saída e retorno poderão sofrer alterações bem como as datas das viagens. Sendo que o horário de saída será confirmado com a Empresa com no mínimo 24hs de antecedência e o retorno será ao final de cada compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal na Tesouraria, na sede da Contratante, em até cinco dias úteis, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à Unidade Orçamentária – 3.3.90.39.99.11.00.00 – SERVICOS DIVERSOS OUTROS.

3.1. O preço contratado será considerado completo, incluindo despesas de seguro, serviços que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E RESPONSABILIDADES

4.1.A CONTRATADA garante que o serviço a ser prestado é o descrito na Cláusula Segunda deste contrato

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

5.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

5.3. Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 028/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.2. Garantir a qualidade e regularidade do transporte, responsabilizando-se por eventuais falhas ou omissões que prejudiquem a execução contratual.

6.3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.

6.4. Não subcontratar a execução dos serviços, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

por parte da Câmara, por seu Servidor xxxxxxxxxxxxxxxx, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, assim como determinar as providências necessárias para a respectiva correção.

7.1. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Câmara.

7.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a Câmara.

7.3. Qualquer fiscalização exercida pela **Câmara**, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, que assegurará a Câmara o direito de rescindi-lo mediante notificação conforme a gravidade da infração:

a) **Advertência:** Aplicada em casos de entrega dos serviços em desacordo com as especificações pactuadas, desde que passíveis de correção sem prejuízo ao uso ou à continuidade das atividades;

b) **Multa diária:** Pelo atraso injustificado na entrega do serviço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerada inexecução contratual;

c) **Inexecução parcial:** Na hipótese de não fornecimento de parte dos serviços contratados, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 03 (três) anos;

d) **Inexecução total:** No caso de descumprimento integral do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

e) **Prejuízo material:** Caso a **CONTRATADA** cause prejuízo material diretamente relacionado ao fornecimento dos serviços, será aplicada declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

8.1. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando aplicável, e poderão ser divulgadas em sistemas oficiais de controle de contratações públicas.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de multas ou obrigações financeiras decorrentes de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA NONA – FORO

9. As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

9.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Canguçu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, situada na rua _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de transporte para as sessões de interiorização, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 028/2025.

Lote único:

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 6 E 17 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA		
2	1	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 20 E 31 DE OUTUBRO NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. MARECHAL FLORIANO.		
3	1	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 3 E 14 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO MEIRELLES.		
4	1	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 17 E 28 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. GUIDO TIMM VENSKE.		
5	1	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 1 E 12 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.M.E.F. SANTA MARIA.		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do
Representante Legal
CPF
Assinatura